

TERMO DE CONVÊNIO Nº 13/2025*

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 8/4/2025, na pág. 12, onde se lê:

“Vigência: 60 meses, contados a partir de 1º/1/2025”, leia-se:

“Vigência: 12 meses, de 1º/1/2025 até 31/12/2025, prorrogáveis por igual período”.

* – Errata publicada na edição de 9/4/2025, na pág. 85.